



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 694/2001
De 18 de dezembro de 2001

"AUTORIZA A COBRANÇA DE DIÁRIAS E INGRESSOS NA PRAIA E CAMPING RAINHA DO SOL."

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o valor R\$ 4,00 (quatro reais) por área/dia utilizada pelo campista na Praia e Camping Rainha do Sol.

Parágrafo Primeiro - O valor da diária dá direito ao uso de dois eletrodomésticos, sendo que para cada equipamento adicional, será acrescido de 10% sobre a diária.

Parágrafo Segundo - Para veículos e utilitários de excursão igual ou superior a dezessete (17) lugares, será cobrado o valor correspondente a R\$ 1,00 (um real) por pessoa/dia mediante apresentação da lista de passageiros devidamente registrado no DAER, independente de haver pernoite no camping.

Art. 2º- Em eventos especiais poderá ser cobrado o valor de R\$ 1,00 (um real) por pessoa maior de dez (10) anos e/ou R\$ 5,00 (cinco reais) por veículo, sendo que utilitários ou veículos com lugares superiores a cinco pessoas será cobrado R\$ 1,00 (um real) por pessoa.

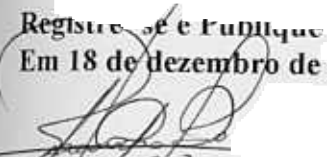
Art. 3º- Esta Lei tem vigência para a Temporada Verão 2001/2002, com início em 14 de dezembro de 2001 e encerramento em 31 de março de 2002.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 18 de dezembro de 2001.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de dezembro de 2001


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer os valores para a cobrança de diárias e ingressos na Praia e Camping Rainha do Sol, bem como disciplinar o acesso de veículos e utilitários durante a Temporada Verão 2001/2002.

Estipulamos um valor mais alto para ônibus tendo em vista que historicamente as excursões trazem alimentação e bebida, não deixando recursos ao Município, bem como, em sua maioria causam danos ao patrimônio do camping.

Certos da atenção, análise e votação dos Nobres Vereadores,

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal